



Sumário

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 675/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 147, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o Determinar o afastamento do exercício do cargo do servidor PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4318549, CPF nº 077.509.274-68, Coordenador Regional da Coordenação Regional do Nordeste 2, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.053365/2012-93, de que trata a Portaria nº 566/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de setembro de 2012 e no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072457/2012-72, de que trata a Portaria nº 619/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar seu endereço e telefone onde possa ser encontrado no período do afastamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 676/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0161270, ambas lotadas na Sede da FUNAI em Brasília, para, sob a presidência da primeira, compor a citada Comissão para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.035680/2012-39, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 677/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08126.000054/2012-11, Objeto da Portaria nº 609/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora



PORTARIA Nº 678/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de novembro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLEIDE BRAZ BEZERRA, Professora de 1º grau, matrícula SIAPE nº 0446302 e ANDERSON SALES DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 694862, Técnico em Agricultura e Pecuária, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.050434/2012-15, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora